



DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2015 - D.O. 16.07.15.

Autor: Mesa Diretora

Altera o Art. 3º, do Decreto Legislativo nº 17, de 19 de dezembro de 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica modificado o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 17, de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É devida aos membros deste Poder, no mês de fevereiro e no início do recesso parlamentar no mês de julho, ajuda de custo equivalente ao valor do subsídio.

Parágrafo único O membro deste Poder que não comparecer a, pelo menos, 2/3 (dois terços) das sessões plenárias no primeiro semestre perderá o direito à percepção da parcela de ajuda de custo referente ao período e paga no mês de julho.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de julho de 2015.

Presidente	-	as) Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário	-	as) Dep. Nininho
2º Secretário	-	as) Dep. Wagner Ramos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.